

Uma União mais coesa, mais forte e mais democrática

Declaração Conjunta sobre as prioridades legislativas da UE para 2018-19

Uma União mais coesa, mais forte e mais democrática: Declaração Conjunta sobre as prioridades legislativas da UE para 2018-2019. O Presidente da Comissão Europeia, Jean-Claude Juncker, assinou a 14 de dezembro, juntamente com o Presidente do Parlamento Europeu, Antonio Tajani, e o titular da Presidência rotativa do Conselho e Primeiro-Ministro da Estónia, Jüri Ratas, a nova Declaração Conjunta sobre as prioridades legislativas da UE para 2018-2019.

A declaração enumera 31 novas propostas legislativas apresentadas pela Comissão, que serão objeto de tratamento prioritário pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho para adoção ou avanços substanciais até às eleições para o Parlamento Europeu de 2019.

O Presidente Juncker declarou: «Tenho vindo a insistir, desde a campanha para a minha eleição em 2014, que comigo ao leme a Comissão Europeia tem de se concentrar nas verdadeiras prioridades dos nossos cidadãos e produzir os resultados positivos por eles esperados até ao final do nosso mandato, em 2019. Congratulo-me por poder continuar a contar com a colaboração do Parlamento Europeu e do Conselho na prossecução do nosso trabalho. A Declaração Conjunta sobre as prioridades legislativas da UE é a nossa promessa de não fazer promessas vãs. Trata-se de um compromisso para trabalhar intensamente

nos próximos 18 meses, a fim de encontrar soluções concretas para os desafios que a Europa enfrenta e para nos mantermos unidos na defesa dos interesses dos cidadãos europeus.»

Ao assinarem hoje a Declaração Conjunta, os Presidentes das três instituições da UE acordaram em continuar a trabalhar para uma União mais unida e mais inclusiva e em preparar um novo quadro financeiro para o período após 2020, que assegure o equilíbrio certo entre as políticas da UE no interesse dos cidadãos.

A Declaração Conjunta define sete domínios prioritários:

1. Proteger melhor a segurança dos cidadãos;
2. Reformar e desenvolver a política de migração, num espírito de responsabilidade e solidariedade;
3. Dar novo impulso ao emprego, crescimento e investimento;
4. Desenvolver a dimensão social da União Europeia;
5. Concretizar a promessa de criar um mercado único digital conectado;
6. Cumprir o objetivo de criar uma união

da energia ambiciosa e definir uma política das alterações climáticas virada para o futuro;

7. Continuar a desenvolver a legitimidade democrática a nível da UE.

Os três Presidentes acordaram ainda o seguinte: continuar a defender os valores comuns europeus, a democracia e o Estado de direito; aplicar uma política comercial forte, aberta e justa; combater a fraude, a evasão e a elisão fiscal; garantir a proteção social e os direitos previstos no Pilar dos Direitos Sociais; contribuir para a estabilidade, a segurança e a paz; e garantir um elevado nível de proteção de dados, direitos digitais e normas éticas da inteligência artificial e da robótica.

Por último, os Presidentes das três instituições acordaram igualmente em continuar a trabalhar em todas as propostas ainda pendentes da Declaração Conjunta de 2017, bem como nas propostas legislativas do Programa de Trabalho da Comissão para 2018.

Tudo em: <http://bit.ly/LMelhor>



Antonio Tajani, Jüri Ratas, Jean Claude-Juncker

Comércio ilícito de produtos do tabaco

Declaração do Comissário Vytenis Andriukaitis sobre a adoção pela UE de um sistema de localização e seguimento a nível da UE

A UE deu um grande passo em frente na luta contra o comércio ilícito de produtos do tabaco. O novo sistema de localização e seguimento a nível da UE adotado permitirá assegurar a fácil rastreabilidade dos produtos do tabaco na UE através de um identificador único de cada produto. Além disso, foram tomadas medidas para garantir que os produtos do tabaco cumprem determinados requisitos de segurança ao exigir que cada embalagem contenha pelo menos cinco tipos de elementos de autenticação.

O sistema de localização e seguimento e os requisitos de segurança devem entrar em vigor até 20 de maio de 2019 para os cigarros e o tabaco de enrolar e

até 20 de maio de 2024, para todos os outros produtos do tabaco (como, por exemplo, charutos, cigarrilhas e produtos de tabaco sem combustão).

O tabaco continua a constituir a principal causa evitável de morte prematura na UE, mas o comércio ilícito do tabaco facilita o acesso aos cigarros e outros produtos do tabaco, nomeadamente por parte das crianças e dos jovens adultos. Além disso, perdem-se todos os anos milhões de euros de receitas fiscais em consequência do comércio ilícito. Estou convicto de que estas medidas irão melhorar a saúde pública e proporcionar benefícios económicos significativos para a UE e para os seus cidadãos.

A Diretiva Produtos do Tabaco

(2014/40/UE) prevê a criação de um sistema de localização e seguimento a nível da UE para a cadeia de abastecimento legal dos produtos do tabaco e um sistema de elementos de segurança para ajudar os cidadãos e as autoridades a detetar produtos ilícitos.

Os atos jurídicos adotados definem as medidas que os Estados-Membros da UE e os operadores económicos devem adotar para estabelecer e gerir um sistema de rastreabilidade dos produtos do tabaco, garantindo que todas as embalagens de tabaco produzidas na UE, colocadas no mercado da UE ou destinadas a este mercado sejam marcadas com um identificador

único. Estabelecem ainda os requisitos dos elementos de segurança obrigatórios a aplicar nos produtos do tabaco.

Os atos jurídicos adotados estão em consonância com o Protocolo para a Eliminação do Comércio Ilícito de Produtos do Tabaco da Convenção-Quadro para o Controlo do Tabaco (CQCT), ratificado pela UE em 2016.

Acompanhe tudo em: <http://bit.ly/Stabaco>



Tem a ver com a Europa
Tem a ver Consigo



cofinanciado por:



www.europe-direct-aveiro.aveva.eu